



---

**DECRETO Nº. 4.427/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VISTA LINDA”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 3.230/2020, DE 30 DE JULHO DE 2015”.**

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do Loteamento “Vista Linda”, através do Decreto Municipal de nº. 3.230/2020, de 30 de julho de 2015, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 18 (dezoito) lotes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de nº. 03217/2020, formulado pela empresa Gouvea e Hamamoto Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de seu sócio proprietário Aristóteles Kiyokazu Hamamoto, solicitando o descaucionamento total dos lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação do servidor público Sr. José Álvaro Cobra, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, que atesta o cumprimento total das obras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam descaucionados os **Lotes nº. 18, nº. 19, nº. 20 e nº. 21 da Quadra 08; os Lotes nº. 01, nº. 02, nº. 03, nº. 04, nº. 05, nº. 06, nº. 07, nº. 08, nº. 09, nº. 10, nº. 11, nº. 12, nº. 13 e nº. 14 da Quadra 09**, devendo a



empresa Gouvea e Hamamoto Empreendimentos Imobiliários Ltda. providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º.** O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**